



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022



ATO 010

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Excelentíssima Senhora Neiva Kleemann Toniello, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO OFICIAL

1.1. Os recursos interpostos foram julgados improcedentes assim, em nada se altera o Gabarito Provisório anteriormente divulgado, tornando – se o **Gabarito Oficial**, constante no **Anexo I**. Os **pareceres** encontram-se disponíveis no **Anexo III** e na área do candidato.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

2.1. O **Relatório de Notas da Prova Objetiva e Classificação Provisória** encontra-se no **Anexo II**.

2.1.1. A imagem do cartão de respostas encontra-se disponível na área do candidato, de forma individual a cada participante, acessando através do item “*mais informações*”, “*objetiva*”, “*cartão de respostas*”.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

3.1. Os candidatos interessados em interpor recurso em face deste resultado, poderão fazê-lo no período de **28/12/2022** às 14h00min à **30/12/2022** às 14h00min. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.wedoservicos.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

Presidente Castello Branco, 22 de dezembro de 2.022

Neiva Kleemann Toniello
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022



ANEXO I – GABARITO OFICIAL

| AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01: A | 02: D | 03: C | 04: C | 05: B | 06: A | 07: A | 08: B | 09: A | 10: C |
| 11: A | 12: C | 13: A | 14: B | 15: B | 16: A | 17: D | 18: C | 19: B | 20: A |
| FARMACÊUTICO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: C | 04: D | 05: C | 06: C | 07: A | 08: C | 09: A | 10: B |
| 11: D | 12: A | 13: D | 14: B | 15: C | 16: D | 17: A | 18: A | 19: A | 20: B |
| MÉDICO | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: C | 04: D | 05: C | 06: C | 07: A | 08: C | 09: A | 10: B |
| 11: D | 12: A | 13: D | 14: B | 15: C | 16: C | 17: A | 18: A | 19: B | 20: A |



ANEXO III – ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA QUESTÃO DE PROVAS

MÉDICO

INSCRIÇÃO: 54

QUESTÃO: 03

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO. O candidato não cumpriu com as exigências constantes do item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2022 que dispõem: "10.3. Tendo em vista que a banca examinadora do concurso é diversa da banca elaboradora de provas, a fim de assegurar a imparcialidade, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d" do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à D; b) A fundamentação das suas razões; e c) As referências utilizadas no embasamento, podem ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso.", o que, nos termos do item 10.4, DISPENSA A APRECIÇÃO DO RECURSO e enseja seu INDEFERIMENTO.

INSCRIÇÃO: 54

QUESTÃO: 12

MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

RESPOSTA: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recurso INDEFERIDO. O candidato não cumpriu com as exigências constantes do item 10.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 20/2022 que dispõem: "10.3. Tendo em vista que a banca examinadora do concurso é diversa da banca elaboradora de provas, a fim de assegurar a imparcialidade, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, (alínea "d" do Item 10.1), deverá ser efetuado o preenchimento completo do formulário eletrônico de recurso, acessando o item correlato ao Recurso, disponível na área do candidato, devendo conter obrigatoriamente: a) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à D; b) A fundamentação das suas razões; e c) As referências utilizadas no embasamento, podem ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc., anexando o documento em seu recurso.", o que, nos termos do item 10.4, DISPENSA A APRECIÇÃO DO RECURSO e enseja seu INDEFERIMENTO.